



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 001/2022 QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A) BARUERI VOLLEYBALL CLUB E A EMPRESA  
MARKAS DE RESENTE LTDA.**

O **BARUERI VOLLEYBALL CLUB**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.663.365/0001-21 sediado(a) na Rua Mari, nº 100, Jardim Califórnia, Barueri/SP, CEP 06409-020, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) Presidente **Luiz Carlos Biazzi**, brasileiro, casado, pecuarista, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6190732-7, CPF nº 671252208-00 doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **MARKAS DE RESENDE LTDA EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.946.498/0001-91, sediado(a) na Rua Sebastião José Rodrigues, nº140, loja 03, em Campos Eliseos, Resende/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) sócia exclusiva Sr.(a) **Myrian Chistina Amadei**, brasileira, solteira, empresária, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-6889.165 expedida pela (o) Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF nº 991.557.706-06, tendo em vista o que consta no Termo de Execução nº 60/2021 - CBC e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem aditar o presente Termo de Contrato de Compra nº 01/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. As partes retro qualificadas firmaram em 17 de maio de 2022 o Termo de Contrato de Compra nº 01/2022 no qual ajustaram a aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022 – LOTE 01, e ainda, firmaram Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 001/2022 que subtrai os itens 4 e 5 da Lista do Lote 01, sendo bomba de encher bola MIKASA e o calibrador digital MIKASA, com anuência do Comitê Brasileiro de Clubes.
2. No contrato original, celebrado entre as partes, foi ajustado prazo de entrega dos bens/objetos comprados. Ocorre que por diversos fatores, dentre os quais podemos citar o impacto negativo da pandemia COVID19 no mercado de material esportivo, refletindo a dificuldade na produção de materiais, o fornecedor MARKAS DE RESENDE não conseguiu cumprir com o prazo de entrega pactuado. Assim, por mera liberalidade do Barueri Volleyball Club, com anuência do Comitê Brasileiro de Clubes, fica prorrogado o prazo de entrega dos mesmos, de forma impreterível, **até o dia 17/07/2022** sob as penas e sanções do contrato original.
3. Fica prorrogada a vigência contratual a partir do dia 30/06/2022 até o dia **30/08/2022**.
4. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originariamente celebrado entre as partes, salvo as que conflitem com o presente aditivo.

Barueri/SP, 17 de junho de 2022.

DocuSigned by:

*Luiz Carlos Biazzi*

487B3C2E0A87450

Responsável legal da **CONTRATANTE**

Responsável legal da **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

DocuSigned by:

*Anna Carolina de A. Guimarães Wrocławski*

Nome: Anna Carolina de A. Guimarães Wrocławski

CPF: 22208132823

Nome:

CPF:

**Rua Mari, 100 – Jardim Califórnia, Barueri – SP, 06409-020**

**CNPJ: 02.663.365/0001-21**